Edital nº 04/2023
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA
INGRESSO EM 2023.2

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia – PPGBiotec/UFBA receberá, no período de **08 a 25 de maio de 2023**, inscrições dos candidatos ao processo de seleção para o ingresso no curso de **Mestrado em Biotecnologia,** no semestre letivo 2023.2.

1. Modalidades de Concorrência

Conforme a Resolução CAE/UFBA nº 01/2017, o acesso do estudante à Pós-graduação dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:
I - Vagas de **Ampla Concorrência**: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
II - **Vagas Reservadas** para candidatos autodeclarados **Negros** (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;
III - **Vagas Reservadas** para candidatos autodeclarados **indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans** (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade; e
IV - Vagas para **Estrangeiros**, legislada por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino.

O candidato autodeclarado que desejar concorrer às vagas reservadas para Negros (pretos e pardos) deverá confirmar sua condição de optante no formulário específico (**Anexo V**) deste edital.

Os candidatos que optarem pela modalidade de reserva para Negros (pretos e pardos) serão convocados para a etapa de **Heteroidentificação Presencial** complementar à autodeclaração, conforme o **Anexo IX** deste edital.

Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

Caso um optante Negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

Em caso de desistência de candidato Negro (preto ou pardo) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato Negro (preto ou pardo) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade.

Na hipótese de não haver candidatos Negros (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação.

As vagas não ocupadas, destinadas a candidatos estrangeiros, poderão ser preenchidas por candidatos brasileiros e vice-versa. Tais trocas poderão ocorrer até o limite total de vagas, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

No que diz respeito às vagas supranumerárias, caso o candidato das categorias indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) obtenha uma pontuação que garanta uma vaga de ampla concorrência, não será aberta uma segunda vaga para a mesma categoria.

2. Vagas

Ampla Concorrência – Brasileiros	**6**
Ampla Concorrência – Estrangeiros	**1**
Reserva de Vagas – Autodeclarados Negros (Pretos e Pardos)	**3**
Vaga Supranumerária para cada uma das quatro categorias: indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência; e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis).	1

3. Calendário do Processo Seletivo

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	**08 a 25/05/2023**
Homologação das Inscrições	**26/05/2023**
Prova de Proficiência em Inglês	**31/05/2023**
Resultado da Prova de Proficiência em Inglês	**01/06/2023**
Apresentação do Projeto de Pesquisa	**05 a 07/06/2023**
Análise do Currículo Lattes (etapa interna)	**05 a 07/06/2023**
Resultado Preliminar*	**09/06/2023**
Procedimento de Heteroidentificação Presencial aos Autodeclarados como Negros	**19/06 a 05/07/2023**
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	**05/07/2023**
Período Recursal para Heteroidentificação	**06 a 07 /07/2023**
Resultado dos Recursos do Procedimento de Heteroidentificação	**18/07/2023**
Resultado Final do Processo Seletivo 2023.2 do PPGBiotec*	**20/07/2023**

*** Caso não haja candidato optante pela modalidade de reserva de vagas para Negros (pretos e pardos), não haverá a etapa de Heteroidentificação Presencial e a data que consta no calendário como Resultado Preliminar (09/06/2023) será a data do Resultado Final do Processo Seletivo 2023.2 do PPGBiotec.**

4. Inscrições

As Inscrições serão feitas exclusivamente por meio digital, impreterivelmente **até às 23:59 horas do dia 25 de maio de 2023**. Todos os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo, constantes no item **5** deste edital, devem ser enviados eletronicamente ao e-mail da Secretaria do PPGBiotec/UFBA (ppgbiotec@ufba.br). Não serão aceitas inscrições por outra modalidade senão a digital.

Informações:
E-mail: ppgbiotec@ufba.br ou mebiotec.ufba@gmail.com
Site: https://ppgbiotec.ufba.br/

5. Documentos Digitalizados para Inscrição

No ato da inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, os candidatos deverão submeter os seguintes documentos digitalizados ao e-mail do PPGBiotec (**ppgbiotec@ufba.br**), **até às 23:59 horas do dia 25 de maio de 2023**, com o título: **Seleção 2023.2 – Mestrado – Nome do Candidato**.

Os arquivos devem, preferencialmente, ser digitalizados em **scanner**. Não serão aceitos arquivos escurecidos, ilegíveis, com baixa qualidade ou fotos de celular. Serão aceitas digitalizações de celular a partir de aplicativos para esse fim e com a resolução do PDF igual ou superior a 300 dpi. O tamanho máximo permitido para cada arquivo é de 2 MB.

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo IV** – candidatos brasileiros; **Anexo VI** – candidatos estrangeiros) **em PDF**;
2. Formulário de autodeclaração e opção por modalidade de concorrência - para candidato brasileiro (**Anexo V**) **em PDF**;
3. Foto 3x4 (**JPG,TIFF**);
4. Comprovante de pagamento da GRU de inscrição (Inscrição para Seleção Mestrado - **R$ 117,38**), **em PDF**, disponível em: <https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=>;
    a. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:
        i. Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio – o candidato deve apresentar documentação comprobatória de inscrição no CadÚnico, conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).
        ii. Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada – o candidato deve apresentar histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.
5. Diploma de Graduação ou documento equivalente, **em PDF**;

a. Quando oriundo de país estrangeiro o documento deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento. Também deve estar acompanhado da respectiva tradução juramentada (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica, tais como: inglês, francês e espanhol).

b. No momento da inscrição para a seleção, caso ainda não possua o diploma de graduação ou documento equivalente, o candidato poderá apresentar declaração da instituição de ensino informando a data prevista para sua colação de grau. Se for aprovado, o candidato deverá apresentar o documento que comprove a conclusão do curso de graduação até o prazo máximo de uma semana antes da realização da matrícula dos candidatos aprovados, do contrário, terá a sua aprovação no processo seletivo anulada e perderá o direito à vaga. (Obs.: para a matrícula do estudante graduado na UFBA é suficiente a apresentação do histórico com registro de saída igual a: "cumpriu grade curricular"; "aguardando colação de grau"; ou "graduado").

6. Histórico Escolar da Graduação **em PDF**;. O candidato estrangeiro também deverá apresentar a tradução juramentada desse documento **em PDF**;
7. Documento comprobatório de identidade (Passaporte, no caso de candidato estrangeiro) **em PDF**;
8. CPF **em PDF**;
9. Título de Eleitor **em PDF**, no caso de candidato brasileiro;
10. Visto temporário de estudante **em PDF** (Visto Temporário IV), no caso de candidato estrangeiro;
11. Documento comprobatório de quitação com as obrigações militares, **em PDF**, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
12. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), **em PDF**, no caso de candidato brasileiro;
13. Declaração do candidato de aceitação das Normas do Processo Seletivo (**Anexo II**), **em PDF**;
14. Carta de aceite da orientação do candidato e compromisso com a execução do projeto assinada pelo orientador proposto (**Anexo III**), **em PDF**;
15. Formulário de Comprovantes Curriculares preenchido e assinado (**Anexo VII**). O candidato deverá digitalizar junto a esse documento: Currículo em Plataforma Lattes e todos os documentos comprobatórios das produções e atividades acadêmicas que forem citadas. **Todos em PDF**;
16. Projeto de pesquisa, **em PDF**, em formato livre, com tamanho máximo de 15 (quinze) páginas.

Observações:

- O candidato estrangeiro que não for nativo de língua portuguesa deverá apresentar, também, o certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Brasil), **em PDF**.
- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, **em PDF**;
- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, **em PDF**;
- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e

devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), **em PDF**.

6. Homologação das Inscrições

O Colegiado analisará a documentação apresentada pelos candidatos e homologará as inscrições realizadas em conformidade com o previsto neste edital, não sendo admitida a posterior inclusão de documentos ou a inscrição de candidatos fora do prazo. O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia não poderá ser responsabilizado por informações incorretas ou pela falta de algum **documento** que determine a não homologação da inscrição. A relação de inscrições homologadas será divulgada no site do PPGBiotec/UFBA (https://ppgbiotec.ufba.br/pt-br/editais-publicados-abertos) no dia **26 de maio de 2023.**

7. Etapas do Processo de Seleção

I. **Exame de Conhecimentos em Língua Inglesa**, de caráter eliminatório, através de teste de compreensão de textos escritos **(PESO 2);**
   - Será considerado aprovado no exame de conhecimentos em língua inglesa o candidato que obtiver nota maior ou igual a 5,0 (cinco).
   - Alunos portadores de Certificado de Proficiência emitido por Instituições competentes serão dispensados do exame e terão nota máxima.

II. **Arguição do Projeto de Pesquisa (PESO 5).**
   - A arguição do projeto consistirá de apresentação oral com tempo máximo de duração de 15 (quinze) minutos, seguidos de 10 (dez) minutos de argüição por parte da banca examinadora.
   - Os critérios de avaliação utilizados nessa etapa estão descritos no barema do **item 8** desse edital.
   - Será vedada a presença dos demais candidatos durante a arguição do projeto de pesquisa.
   - Nos casos em que o orientador do candidato solicitar à coordenação do Programa por meio de ofício, **em PDF**, apresentado no momento da inscrição, que o projeto de pesquisa envolve propriedade industrial passível de registro ou patente, a seção de arguição do projeto de pesquisa será privada e os membros da banca assinarão um termo de confidencialidade expedido pela Coordenação do Programa.

III. **Avaliação do Currículo Lattes (PESO 3);**
   - Essa etapa consiste na avaliação das informações apresentadas no currículo lattes e devidamente comprovadas. A pontuação dos títulos e experiência acadêmica e profissional será computada conforme o barema indicado no item 8.

Local da Seleção: as etapas do processo seletivo serão realizadas em sala a ser designada pelo Colegiado de Biotecnologia, devendo os candidatos dirigir-se à sala do PPGBiotec.

8. Barema do Processo Seletivo

A nota final do candidato será calculada a partir da média ponderada das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3 da seleção. A ponderação será feita com o Peso 2 para a 1ª. etapa (Exame de Conhecimentos em Língua Inglesa), Peso 5 para a 2ª etapa (Arguição do Projeto de Pesquisa) e Peso 3 para a 3ª etapa (Avaliação do Currículo Lattes), seguindo o barema:

1. Exame de Conhecimentos em Língua Inglesa			
	Pontuação máxima	**Pontuação obtida**	**Pontuação obtida (X PESO 2)**
Nota obtida no Exame de língua inglesa	10		
2. Arguição do Projeto de Pesquisa			
	Pontuação por ocorrência	**Pontuação máxima**	**Pontuação obtida**
2.1. Conhecimento e compreensão da proposta. Verificar se o candidato possui domínio do tema de atuação do projeto e se é capaz de sintetizar o estado da arte do tema de estudo	2,0	2,0	
2.2. Domínio da metodologia. Verificar se o candidato possui conhecimento das técnicas, procedimento e equipamentos a serem utilizadas no projeto, tanto do ponto de vista do usuário quanto da fundamentação teórica da técnica	2,0	2,0	
2.3. Arguição do projeto. Verificar se o candidato é capaz de contextualizar o problema no campo da biotecnologia, assim como apontar e defender sua aplicabilidade no setor produtivo	3,0	3,0	
2.4. Aderência do Projeto ao Programa de Mestrado. Verificar se o projeto se insere em alguma das linhas de pesquisa do PPGBiotec.	1,0	1,0	
2.5. Viabilidade cronológica, técnica e financeira. Verificar se o projeto possui financiamento – qual agência, qual o valor do recurso – se o laboratório onde o projeto será executado possui infra-estrutura e se o prazo estipulado para encerramento do curso condiz com o prazo de execução do projeto	1,0	1,0	
2.6. Disponibilidade de tempo/Justificado e entrevista com o candidato Verificar se o candidato se dedicará em tempo integral e/ou exclusivo ao curso e entrevista.	1,0	1,0	
TOTAL DA ARGUIÇÃO DO PROJETO (X PESO 5)			
3. Avaliação do Currículo Lattes			
	Pontuação por ocorrência	**Pontuação máxima**	**Pontuação obtida (máximo 10)**
3.1. Bolsa de pesquisa IC, ITI, PIBIC ou PIBIT (por ano)	1,0	2,0	
3.2. Estágio voluntário em laboratório de pesquisa (cada período de 1 ano) na grande área do projeto	0,5	0,5	
3.3. Monitoria em disciplina da graduação ou atividade de extensão (por ano)	0,5	1,0	
3.4. Experiência profissional na área de graduação (por ano)	0,5	1,0	
3.5. Participação em Cursos de Extensão na grande área do projeto (cada 20h)	0,3	1,5	
3.6. Apresentação de trabalho em congresso	0,5	1,5	
3.7 Participação em congressos como ouvinte, na grande área do projeto	0,5	1,0	
3.8 Publicação em revista Qualis >B5 ou patente	1,5	1,5	
TOTAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (X PESO 3)			
TOTAL DA AVALIAÇÃO (MÉDIA PONDERADA)			

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon s/n - Vale do Canela - CEP 40110-100 - Salvador / Bahia
Tel : (71) 3283-8894 **Email**: ppgbiotec@ufba.br

9. Aprovação e Classificação

1. Serão considerados aprovados no processo seletivo do Programa os candidatos que obtiverem nota final superior ou igual a 5,0 (cinco).
2. Os critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem: nota no exame de conhecimentos em língua inglesa, nota na avaliação do currículo lattes, nota na arguição do projeto de pesquisa e idade do candidato, sendo privilegiado o candidato mais velho.
3. Os candidatos aprovados serão classificados segundo suas respectivas notas finais para fins de distribuição de bolsas de estudos ligadas ao Programa, quando houver cotas. Obs.: o aluno que precisa de bolsa para financiar os seus estudos deve providenciar a abertura de conta no Banco do Brasil, com antecedência à convocação para cadastramento como bolsista.
4. As bolsas existentes serão distribuídas a critério de uma Comissão de Bolsas do PPGBiotec.
5. É facultado ao PPGBiotec/UFBA o não preenchimento de todas as vagas ofertadas.

10. Recursos

1. Recursos poderão ser interpostos, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, conforme o modelo do **Anexo VIII**, **em PDF,** protocolado dentro do prazo por e-mail à Secretaria do Programa.
2. O prazo para a interposição de recursos em cada etapa da seleção será de vinte e quatro horas após a sua realização e, a partir da divulgação do resultado final, o prazo será de três dias úteis.
3. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGBiotec/UFBA.
4. Somente será aceito recurso **em PDF** enviado por correio eletrônico.
5. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos interessados por correio eletrônico através da Secretaria do Colegiado do PPGBiotec/UFBA em até 30 dias à sua interposição.

11. Disposições Finais

1. A não participação remota em quaisquer das etapas do Processo de Seleção implicará na eliminação do candidato;
2. O PPGBiotec/UFBA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;
3. O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato;
4. O candidato classificado em processo seletivo que não efetivar a sua matrícula perderá o direito à vaga.
5. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Anexo I

Edital n° 04/2023 – Processo Seletivo do Mestrado em Biotecnologia para 2023.2

Orientadores

PROFESSOR	LATTES / E-MAIL
Ademir Evangelista do Vale	http://lattes.cnpq.br/6259464765510734 advale@gmail.com
Antônio Ferreira da Silva	http://lattes.cnpq.br/6627014131017403 ferreira.fis@gmail.com
Antônio Luiz Barbosa Pinheiro	http://lattes.cnpq.br/5840732667923853 albp@ufba.br
Carina da Silva Pinheiro	http://lattes.cnpq.br/7260077963144576 carinaspinheiro@yahoo.com.br
Cristina M. A. L. T. M. Hermida Quintella	http://lattes.cnpq.br/7897779819494573 cristina@ufba.br
Fernando José Pires Sampaio	http://lattes.cnpq.br/2221737061645417 fernandojps@uol.com.br
Fábio Alexandre Chinalia	http://lattes.cnpq.br/2940372015929687 chinalia@hotmail.com
Gustavo Miranda Pires Santos	http://lattes.cnpq.br/3463129845806175 gmpires-santos@hotmail.com
Josilene Borges Torres Lima Matos	http://lattes.cnpq.br/0901788494129567 josilenelimamatos@gmail.com
Juliana Santos de Carvalho Monteiro	http://lattes.cnpq.br/7608657338913998 julianademonteiro@gmail.com
Lidércia Cavalcanti Ribeiro Cerqueira e Silva	http://lattes.cnpq.br/4415704395723044 liu@ufba.br
Lília Ferreira de Moura Costa	http://lattes.cnpq.br/6672994596587713 lmouracosta@gmail.com
Luís Gustavo Carvalho Pacheco	http://lattes.cnpq.br/2916613028892524 lgcpacheco@gmail.com
Luiz Guilherme Pinheiro Soares	http://lattes.cnpq.br/8837144967603415 luizgpinheiro@gmail.com
Maria Cristina Teixeira Cangussu	http://lattes.cnpq.br/7253292428230612 cristinacangussu@hotmail.com
Marcos Malta dos Santos	http://lattes.cnpq.br/9757441272604994 marcosmalta@ufba.br
Paulo Fernando de Almeida	http://lattes.cnpq.br/8972128111026703 pfatk@yahoo.com.br
Pedro Jorge Louro Crugeira	http://lattes.cnpq.br/2973332474703806 pedrocrugeira@yahoo.com.br
Renato Delmondez de Castro	http://lattes.cnpq.br/0945648805844128

	renatodel@gmail.com
Roberto José Meyer Nascimento	http://lattes.cnpq.br/9574426480028427 **rmeyer@ufba.br**
Susana Carla Pires Sampaio De Oliveira	http://lattes.cnpq.br/5399201611964668 **susampaiooliveira@gmail.com**
Suzana Telles da Cunha Lima	http://lattes.cnpq.br/1235128239764591 **dacunhalima@yahoo.com**

Anexo II

Edital n° 04/2023 – Processo Seletivo do Mestrado em Biotecnologia para 2023.2

TERMO DE CONCORDÂNCIA

EU, _____, CPF número _____, candidato a mestrando do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Instituto de Ciências da Saúde, da Universidade Federal da Bahia, DECLARO, para todos e devidos fins, que estou de acordo com todas as normas do processo seletivo 2023.2.

Salvador, _____ de _____ de _____.

_____

Candidato

Anexo III

Edital n° 04/2023 – Processo Seletivo do Mestrado em Biotecnologia para 2023.2

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Eu,_____,

Professor lotado no departamento/unidade _____ da instituição_____,

DECLARO, para todos e devidos fins, que me comprometo a orientar o(a) candidato(a) a mestrando(a) _____ _____, de acordo com as normas vigentes do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Salvador, _____ de _____ de _____.

_____

Professor Orientador

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO BRASILEIRO
SELEÇÃO PARA O MESTRADO INGRESSO EM 2023.2

NOME			**CPF**		
DATA DE NASCIMENTO	**SEXO:** ( ) MASC ( ) FEM	**NACIONALIDADE**	**NATURALIDADE**		**UF**
ESTADO CIVIL	**RG**	**ÓRGÃO EXPEDIDOR**	**DATA EXPEDIÇÃO**	**UF**	**TELEFONE FIXO:**
TÍTULO DE ELEITOR Nº	**ZONA**	**SEÇÃO**	**EMISSÃO**	**UF**	**CELULAR:**

NOME DO PAI	**NOME DA MÃE**
E-MAIL:	**Tipo da Escola de Ensino Médio: ( ) Pública ( ) Privada**
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**CEP:**
ORIENTADOR:	**COORIENTADOR (se houver):**
TÍTULO DO PROJETO:	

CURSO DE GRADUAÇÃO:	**DATA DE CONCLUSÃO: / /**
INSTITUIÇÃO:	

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO:

( ) Concorrerei na modalidade de **AMPLA CONCORRÊNCIA** | ( ) Concorrerei à política de **RESERVA DE VAGAS**

DOCUMENTOS APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO		**OBSERVAÇÕES**
1. Carteira de Identidade **em PDF**		
2. CPF **em PDF**		
3. Título de Eleitor **em PDF**		
4. Quitação com as obrigações eleitorais e militares **em PDF**		
5. Fotografia 3x4 (02)		
6. Histórico Escolar da Graduação **em PDF**		
7. Diploma de Graduação **em PDF**		
8. Projeto de Dissertação **em PDF**		
9. Declaração de aceitação das Normas do Processo Seletivo **em PDF**		
10. Formulário de Comprovantes Curriculares + Currículo Lattes **em PDF**		
11. Comprovante de pagamento da inscrição **em PDF**		
12. Termo de compromisso assinado pelo Orientador **em PDF**		
13. Formulário de autodeclaração e opção por modalidade de concorrência **em PDF**		
14. Para candidato na modalidade de reserva de vagas para indígena: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local **em PDF**		
15. Para candidato na modalidade de reserva de vagas para Quilombola: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo **em PDF**		
16. Para candidato na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência: laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) **em PDF**		

Salvador, / /

_____

Assinatura do candidato

Anexo V

Edital n° 04/2023 – Processo Seletivo do Mestrado em Biotecnologia para 2023.2

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

CANDIDATO BRASILEIRO

AUTODECLARAÇÃO: **(É possível assinalar mais de uma opção)**			
( ) Amarelo (segundo o IBGE)	( ) Branco (segundo o IBGE)	( ) Indígena (segundo o IBGE)	( ) Pardo (segundo o IBGE)
( ) Preto (segundo o IBGE)	( ) Quilombola	( ) Pessoa com Deficiência	( ) Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO:	
( ) Concorrerei na modalidade de **AMPLA CONCORRÊNCIA**	**( )** Concorrerei à política de **RESERVA DE VAGAS**

Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade abaixo, declarando-me: **(Assinale apenas uma opção)**				
( ) Negro (Preto ou Pardo)	( ) Indígena	( ) Pessoa com Deficiência	( ) Quilombola	( ) Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

OBSERVAÇÕES:

- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local **em PDF**;
- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo **em PDF**; e
- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) **em PDF**.

Salvador, / /

_____
Assinatura do candidato

Anexo VI

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO
SELEÇÃO PARA O MESTRADO INGRESSO EM 2023.2

NOME :		**CPF :**	
DATA DE NASCIMENTO	**Registro Nacional de Estrangeiros**	**PASSAPORTE**	**NACIONALIDADE**
ESTADO CIVIL	**SEXO:** **( ) MASC ( ) FEM**	**CIDADE DE NASCIMENTO**	**ESTADO DE NASCIMENTO**
Agência do BANCO DO BRASIL		**Conta corrente do BANCO DO BRASIL**	

TIPO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO: ( ) Pública ( ) Privada

NOME DO PAI:	**NOME DA MÃE**
TELEFONE RESIDENCIAL:	**CELULAR :**

E-MAIL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:	**CEP:**
ESTADO:	**CIDADE:**

ORIENTADOR:

COORIENTADOR (se houver):

TÍTULO DO PROJETO:

GRADUAÇÃO EM:	**DATA DE CONCLUSÃO / /**

INSTITUIÇÃO EM QUE CONCLUIU A GRADUAÇÃO:

DOCUMENTOS APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES
1. Passaporte **em PDF**		
2. Visto temporário de estudante (Visto Temporário IV) **em PDF**		
3. Fotografia 3x4		
4. CPF **em PDF**		
5. Histórico Escolar da Graduação e da tradução juramentada **em PDF**		
6. Diploma de Graduação revalidado e da tradução juramentada **em PDF**		
7. Projeto de Dissertação **em PDF** (uma via de no máximo 15 páginas)		
8. Declaração de aceitação das Normas do Processo Seletivo **em PDF**		
9. Formulário de Comprovantes Curriculares + Currículo Lattes **em PDF**		
10. Comprovante de pagamento da inscrição **em PDF**		
11. Termo de compromisso assinado pelo Orientador **em PDF**		

Declaro que apresentei a documentação constante dos 11 itens deste formulário.

Salvador, / /

Assinatura do candidato

Anexo VII

Edital n° 04/2023 – Processo Seletivo do Mestrado em Biotecnologia para 2023.2

Esse formulário deve ser preenchido pelo candidato e digitalizado como primeira página, juntamente com o Currículo Lattes e PDFs dos documentos comprobatórios, organizados na ordem em que aparecem nesse barema.

Nome do Candidato					
Documentos anexados nesse volume					**Número da Página**
Currículo Lattes					**02**
Atividades	**Pontuação por ocorrência**	**Pontuação máxima**	**Pontuação obtida (máximo 10)**	**Descrição do Documento Comprobatório**	**Número da Página**
Bolsa de pesquisa IC, ITI, PIBIC ou PIBIT (por ano)	1,0	**2,0**			
Estágio voluntário em laboratório de pesquisa (cada período de 1 ano) na grande área do projeto	0,5	**0,5**			
Monitoria em disciplina da graduação ou atividade de extensão (por ano)	0,5	**1,0**			
Experiência profissional na área de graduação (por ano)	0,5	**1,0**			
Participação em Cursos de Extensão na grande área do projeto (cada 20h)	0,3	**1,5**			
Apresentação de trabalho em congresso	0,5	**1,5**			
Participação em congressos como ouvinte, na grande área do projeto	0,5	**1,0**			
Publicação em revista Qualis >B5 ou patente	1,5	**1,5**			
TOTAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (X PESO 3)					

Assinatura do Candidato:

Anexo VIII

Edital n° 04/2023 – Processo Seletivo do Mestrado em Biotecnologia para 2023.2

FORMULÁRIO DE RECURSO

Preencher e enviar **em PDF** à Secretaria do PPGBiotec-UFBA no prazo estabelecido em edital.

Etapa:	( ) Inscrição	( ) Prova de Inglês	( ) Currículo	( ) Arguição do Projeto	( ) Resultado Final

Justificativa do Candidato:
Nome do Candidato: CPF: Data: Assinatura:

Obs.: Recursos sem identificação e assinatura não serão aceitos.

ANEXO IX
CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) PARA OS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA DA UFBA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 (MEC), que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

A Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2017 (CAE), que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA;

A Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as;

A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA;

A Instrução Normativa n. 36/2022 – SGDP/SEDGGD/ME, de 5 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública
Federal (SIPEC), com vigência a partir de 06/06/2022;

A manifestação do Comitê de Assessoramento para o Coronavírus na UFBA por meio da Nota Técnica emitida em 10/05/2022, que indica que já há condições sanitárias seguras para a retomada das atividades presenciais por pessoas de todas as faixas etárias e portadores de comorbidades.

TORNA PÚBLICO:

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, nos seguintes termos:

1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento presencial de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda), nos termos da Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019 – Reitoria.

2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

2.1. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o cronograma a ser publicado no sítio https://ppgbiotec.ufba.br/. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

3.1. O processo de heteroidentificação **presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.

3.2. Conforme o estabelecido no Edital PPGBiotec/UFBA nº 04/2023, ficam CONVOCADOS/AS os/as candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3.3. Os/As candidatos/as convocados/as para o Procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar a Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) deverão, **do dia 21/06/2023 até 23:59 do dia 23/06/2023**, enviar para o endereço eletrônico **heteroidentificacaocpha@gmail.com** as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os/as candidato/as deverão:

a) nomear o campo “assunto”’ com o seguinte texto: “Heteroidentificação – Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia”;

b) inserir no corpo do e-mail seu nome completo e número de CPF;

c) anexar a imagem do documento oficial de identificação com foto – RG, CNH ou carteira de trabalho - (frente e verso);

d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);

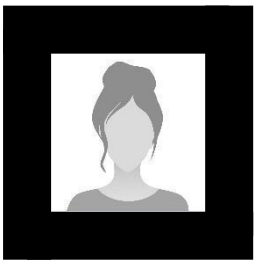

e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);

f) Para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

g) As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

h) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(à) candidato(a).

i) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 15 (quinze) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: **“declaro que sou negro/a, da cor parda”** ou **“declaro que sou negro/a, da cor preta”**;

3.3.1 Padrões para Fotos e Vídeo:

I - As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) que o ambiente seja iluminado;

c) que o fundo da foto seja branco;

d) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;

e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;

f) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos.

II - O vídeo que será enviado deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 25 MB (megabytes).

b) que o ambiente seja iluminado;

c) que o fundo da foto seja branco;

d) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;

e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;

f) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;

g) que o vídeo seja gravado na posição horizontal, que o(a) candidato(a) posicione-se de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);

h) no vídeo, com duração de no máximo 15 (quinze) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: **“declaro que sou negro(a), da cor parda”** ou **“declaro que sou negro(a), da cor preta”**.

3.3.2 Os (as) candidatos (as) convocados (as) para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) deverão comparecer, presencialmente, munidos (as) de

documento de identificação com foto - RG, CNH ou Carteira de Trabalho, no dia **04 de julho de 2023**. Horário e local de comparecimento serão publicados no dia **28 de junho de 2023** no sítio https://ppgbiotec.ufba.br/.

3.4 O(a) candidato(a) que não enviar documento de identidade, fotos de frente e perfil e vídeo, nos termos do item 3.3 deste anexo, não poderá participar da etapa presencial do procedimento de heteroidentificação e estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

3.5 O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial, conforme item 3.3.2, será eliminado(a), dispensada a convocação suplementar.

3.6. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.7. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

3.9. O não encaminhamento dos documentos ou o indeferimento do processo de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.

3.10. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada neste certame.

3.11. Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA.

3.11.1 O (A) candidato (a) que esteja na condição prevista pelo item 3.11 deverá informar , dentro do período de inscrição, por intermédio de envio de mensagem para o endereço de e-mail: **heteroidentificacaocpha@gmail.com**, de que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA - EDITAL 04/2023"** e informando no corpo do email o processo seletivo em que realizou a Heteroidentificação, bem como nome completo e CPF.

3.12. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como

Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

4.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A, ELIMINADO/A, ISENTO/A DEFERIDO/A ou ISENTO/A INDEFERIDO/A, conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será no dia **05 de julho de 2023**, no site https://ppgbiotec.ufba.br/

4.2. O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

4.3. Será indeferida a inscrição do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):

a) não forem deferidos/as no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;

b) não cumpram as orientações deste anexo;

c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação Presencial complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, **do dia 06 de julho de 2023 até às 23h59min do dia 07 de julho de 2023**. O texto do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, número de matrícula e curso no qual está inscrito/a.

5.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da Heteroidentificação Presencial complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao e-mail: **heteroidentificacaocpha@gmail.com**, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: Recurso Heteroidentificação Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no dia **18 de julho de 2023** no site https://ppgbiotec.ufba.br/.

5.4 Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.

5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Salvador, 08 de maio de 2023.